

GAZETA REGIONAL

Então vereis a diferença entre o que serve a Deus e o que não serve. Mt. 3:18

QUINTA-FEIRA, 13 DE FEVEREIRO DE 2025

DIRETOR: Jucelino Costa dos Santos

EDIÇÃO: 4268

R\$ 3,50

Janiópolis: Prefeitura entrega espaço para artesãos na Estação Rodoviária

Goioerê 70 anos: Câmara organiza homenagem para grupo de pioneiros

A Câmara de Vereadores de Goioerê definiu uma série de ações para comemorar o aniversário de Goioerê, que em 2025 completa os seus 70 anos. De acordo com o presidente “Joaquim da Ambulância”, como parte das comemorações, 70 pioneiros serão homenageados em uma cerimônia especial que reconhecerá suas contribuições para o desenvolvimento do município.

PÁGINA 03



Visando valorizar os profissionais do setor e fortalecer a produção artesanal no município, a prefeitura de Janiópolis entregou nesta terça-feira (11), uma sala no Terminal Rodoviário para a Associação dos Artesãos. O espaço será utilizado para exposição de produtos e para a promoção de cursos de capacitação.

PÁGINA 03

Em parceria com o Biopark, Estado levará projeto de queijos finos a mais produtores

PÁGINA 03

Goioerê terá curso de mecânica de moto com bolsa de R\$ 1 mil para cada aluno



O município de Goioerê acaba de ser contemplado com o curso de mecânica de motos, que será realizada através de parceria da prefeitura, através da Secretaria de Indústria e Comércio, com o Governo do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda.

PÁGINA 03

Estado vai investir R\$ 20 milhões em inovação genômica aplicada ao agronegócio

BRDE libera R\$ 451 milhões em financiamentos para o agronegócio no Show Rural

O Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE) liberou nesta quarta-feira (12) mais R\$

451,2 milhões em novos contratos de crédito para as áreas de inovação e agronegócio.

PÁGINA 02

PROMOÇÃO ACELERE NA ECONOMIA! RETA FINAL!

Paraná SUPERMERCADOS

Clube 3,19 CERVEJA PETRA 350ML PURO MALTE

Clube 19,99 COSTELA MINGA OU RIPA KG RESFRIADA

Clube 24,99 ARROZ ZAELI 5KG AGULHINHA 25,99

Clube 33,99 QUEIJO MUSSARELA A PARTIR DE 34,99

Ofertas Válidas de 13 à 17 de Fevereiro de 2025. Para a loja de Goioerê.

Em Brasília, Goioerê recebe Selo Ouro do Compromisso Nacional da Alfabetização

Em uma solenidade realizada na última segunda-feira (10), em Brasília, a secretária de Educação de Goioerê, Angela Zabet e a chefe de gabinete, Betina Coelho, receberam do Ministério da Educação, o Selo Nacional categoria “ouro” do Compromisso com a Alfabetização.

PÁGINA 02



CHEQUE DIRETO P/

10/03/25

CHARME
HOMEM • MULHER
calçados • acessórios

Goioerê 70 anos: Câmara organiza homenagem para grupo de pioneiros

PELO
PARANÁ



ADIPR
Associação dos Jornais
e Portais do Paraná

Força do agro

Governador Ratinho Júnior anunciou uma série de investimentos no setor agropecuário durante a visita no Show Rural Coopavel 2025, que está ocorrendo em Cascavel. Entre eles, estão novas linhas de crédito para produtores rurais, um programa de inovação aberta para o desenvolvimento de tecnologia genômica aplicada ao agronegócio e avanços nos Corredores Rodoviários Sustentáveis, com a ampliação da rede de abastecimento de gás natural e biometano.

Cidadão Alerta

O portal Cidadão Alerta visa fomentar a participação cidadã e a transparência na administração pública. O site oferece informações sobre direitos e deveres dos cidadãos, contribuindo para uma sociedade mais engajada e consciente sobre questões sociais e governamentais. Através dessa iniciativa, busca-se fortalecer a democracia e a cidadania ativa. Confira as notícias pelo link: <https://cidadaoalerta.org.br/>.

Receita e sobra

A Coamo registrou em 2024 receita global de R\$ 28,8 bilhões. A sobra líquida atingiu o montante de R\$ 2 bilhões. Deste total, R\$ 694 milhões serão distribuídos entre os 32 mil cooperados. Outros números: produção (8,024 milhões de toneladas), investimentos (R\$ 1,202 bilhão), exportação (4,341 milhões de toneladas) e faturamento com exportações (US\$ 1,878 bilhão).

Aprova Paraná

Estudantes selecionados pelo Aprova Paraná Universidades devem acompanhar atentamente os editais das instituições de ensino superior para garantir suas matrículas. O programa Aprova Paraná Universidades, iniciativa do Governo do Estado, reserva 20% das vagas nas universidades estaduais para estudantes da rede pública, com base na nota da Prova Paraná Mais. A Seed-PR orienta os estudantes selecionados a verificar periodicamente os sites das universidades.

Vou assumir

A prefeitura de Campo Mourão pode municipalizar o trecho urbano na BR-272, na saída para Farol. É o trecho da av. John Kennedy. O assunto fez parte da pauta da reunião que o prefeito Douglas Fabrício (CD) com o chefe local do DNIT, Elcio Guerino. A medida permite ao Município realizar melhorias diretas na mobilidade urbana e segurança viária. Segundo Douglas, a prefeitura seguirá com os estudos técnicos para viabilizar essas mudanças.

Meia-entrada

O deputado Anibelli Neto (MDB) apresentou projeto de lei que altera o artigo 303-A da Consolidação das Leis de Defesa do Consumidor. A proposta vai evitar interpretações sobre a concessão da meia-entrada para profissionais da saúde em eventos artísticos, culturais, cinematográficos e desportivos. Além de médicos, enfermeiros, fisioterapeutas, psicólogos, psicanalistas, odontólogos, técnicos e auxiliares de enfermagem –, o benefício será estendido para radiologistas, assistentes sociais, biólogos, biomédicos, profissionais de educação física, farmacêuticos, fonoaudiólogos, médicos veterinários, nutricionistas e terapeutas ocupacionais.

Da Redação ADI-PR Curitiba

Coluna publicada simultaneamente em 22 jornais e portais associados. Saiba mais em www.adipr.com.br

A Câmara de Vereadores de Goioerê definiu uma série de ações para comemorar o aniversário de Goioerê, que em 2025 completa os seus 70 anos. De acordo com o presidente “Joaquim da Ambulância”, como parte das comemorações, 70 pioneiros serão homenageados em uma cerimônia especial que reconhecerá suas contribuições para o desenvolvimento do município.

Ele cita que o evento está sendo planejado com apoio da Associação dos Pioneiros de Goioerê. O assunto foi discutido no final do mês de janeiro, quando Joaquim e o vereador ‘Marcelo Gaúcho’ se reuniram com a diretoria da associação para discutir os detalhes da celebração.



Representantes da associação dos pioneiros estiveram reunidos no final do mês de janeiro

O presidente Joaquim destaca a relevância da iniciativa, enfatizando que homenagear os pioneiros é uma forma de reconhecimento e gratidão

por sua dedicação ao município. “A comemoração dos 70 anos de Goioerê é uma data muito especial, e nada mais justo do que prestarmos esse reconhe-

cimento às pessoas que ajudaram a construir essa história de muito trabalho e sucesso”, afirmou. As homenagens serão no mês de agosto.

Em Brasília, Goioerê recebe Selo Ouro do Compromisso Nacional da Alfabetização

Em uma solenidade realizada na última segunda-feira (10), em Brasília, a secretária de Educação de Goioerê, Angela Zabot e a chefe de gabinete, Betina Coelho, receberam do Ministério da Educação, o Selo Nacional categoria “ouro” do Compromisso com a Alfabetização.

O selo é como forma de reconheimen-



Angela e Betina foram a Brasília receberem a premiação

to, aos municípios que valorizam as boas práticas em ações voltadas à alfabetização das crianças e à diminuição das desigualdades educacionais.

O resultado obtido por Goioerê reflete os esforços do município na garantia de educação de qualidade e alfabetização das crianças na idade certa.

BRDE libera R\$ 451 milhões em financiamentos para o agronegócio no Show Rural

O Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE) liberou nesta quarta-feira (12) mais R\$ 451,2 milhões em novos contratos de crédito para as áreas de inovação e agronegócio. Os contratos abrangem empresas, cooperativas e produtores rurais e foram assinados pelo governador Carlos Massa Ratinho Junior durante o Show Rural Coopavel, em Cascavel, no Oeste.

Segundo o governador, os recursos são um novo estímulo para toda a cadeia produtiva ligada ao agrone-

gócio, que é um dos motores de desenvolvimento econômico do Paraná. “O BRDE é um banco que vem ajudando a fortalecer o desenvolvimento tanto da agricultura, como da indústria do Paraná”, afirmou.

“Esses valores vão atender o Oeste do Paraná. São recursos para empresas e agricultores da região, em diversas áreas de investimento, para manter o Oeste forte, com essa produção que vem crescendo e se desenvolvendo ao longo dos anos, além de fortalecer o cooperativismo, gerando renda,

emprego e riquezas para a região e todo o Paraná”, ressaltou Ratinho Junior.

Segundo o diretor-administrativo do BRDE, Heraldo Neves, 60% da carteira atual do banco atende diretamente o agro. “Estamos formalizando linhas de financiamento, tanto para empresas de tecnologia como o grande agro, a partir de grandes projetos de cooperativas, e também a entrega de recursos para o produtor rural diretamente”, explicou. “Isso mostra o DNA do banco, de trabalhar com todos os setores da atividade econômica, mas priorizando o agro, que é a principal matriz produtiva do nosso Estado”.

CONTRATOS – Dez dos

contratos são para o setor empresarial, totalizando R\$ 51,8 milhões. Entre os investimentos a serem feitos com o dinheiro, está um projeto de pesquisa e desenvolvimento de um novo revestimento para cateteres do Biopark, no valor de R\$ 2 milhões.

Outros R\$ 10 milhões serão usados pelo grupo Viale para a ampliação da sua rede hoteleira em Foz do Iguaçu. O grupo, que já construiu quatro hotéis e adquiriu uma quinta unidade com financiamento do BRDE, recorre novamente ao banco para a construção de mais 70 apartamentos no empreendimento Porto Madero.

GAZETA REGIONAL

O PALADINO DA VERDADE

EDITORA GAZETA REGIONAL DE GOIOERÊ LTDA
CNPJ:05.672.010/0001-97

Diretor Responsável: Jucelino Costa dos Santos

REDAÇÃO, OFICINA E ESCRITÓRIO

Rua Uruguai, 15 - Jardim Morumbi

CEP: 87.360-000 - Goioerê - Paraná

SEDE PRÓPRIA

Fone - 3522-2537

E-Mail gazetagoioere@gmail.com

Projeto visual e diagramação: Gazeta Regional



ADIPR
Associação dos Jornais
e Portais do Paraná

Os artigos assinados não exprimem
necessariamente a opinião do Jornal



Janiópolis: Prefeitura entrega espaço para artesãos na Estação Rodoviária

Visando valorizar os profissionais do setor e fortalecer a produção artesanal no município, a prefeitura de Janiópolis entregou nesta terça-feira (11), uma sala no Terminal Rodoviário para a Associação dos Artesãos. O espaço será utilizado para exposição de produtos e para a promoção de cursos de capacitação.

A cerimônia contou com a presença do prefeito Eides Guedes, que realizou a entrega das chaves à presidente da Associação dos Artesãos, Silvana Quitéria Gomes, acompanhada pela tesoureira Maria Aparecida Rodrigues e pelo membro José Pedro. O Diretor de Cultura, Turismo e Eventos, Nelson Silva, também



O prefeito Eides Guedes fazendo a entrega das chaves para os dirigentes da associação

participou do ato. Durante o evento, o prefeito destacou a importância de oferecer condições para que os artesãos possam divulgar e comercializar seus trabalhos, além de desenvolver novas habilidades. “Incentivar a cultura e o artesanato local é fundamental para a geração de renda e para valorizar a criatividade de nossos municípios”, afirmou Eides Guedes. Silvana Quitéria Gomes, presidente da Associação, comemorou a conquista e agradeceu o apoio da Prefeitura. “Estamos muito felizes com esse espaço, pois estávamos precisando. Esse é um primeiro passo para muitas realizações”, declarou.

Goioerê terá curso de mecânica de moto com bolsa de R\$ 1 mil para cada aluno

O município de Goioerê acaba de ser contemplado com o curso de mecânica de motos, que será realizada através de parceria da prefeitura, através da Secretaria de Indústria e Comércio, com o Governo do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda.

O vereador “Mayk da Saúde”, que viabilizou o curso junto ao deputado e secretário Mauro Moraes, cita que além de ser gratuito, não sendo cobrada nenhuma taxa de inscrição, ao final cada participante receberá uma bolsa no valor de R\$ 1.008,00.

Mayk, que está no



O vereador Mayk com o secretário Mauro Moraes

seu primeiro mandato, está agradecendo ao deputado Mauro Moraes. “Só agradecer mesmo, pois o deputado Mauro

Moraes tem sido um grande parceiro da nossa cidade”, frisou ele.

A data de abertura de inscrições e o iní-

cio do curso ainda não foram anunciados. Mas os interessados em participar devem ficar atentos.

Em parceria com o Biopark, Estado levará projeto de queijos finos a mais produtores

O projeto Queijos Finos, desenvolvido pelo Biopark de Toledo – e que colocou o nome do Paraná em uma premiação mundial do produto – vai ser replicado a novos produtores paranaenses em parceria com o Governo do Estado. A parceria foi confirmada nesta quarta-feira (12), durante a visita do governador Carlos Massa Ratinho Junior ao estande digital do Biopark no Show Rural Coopavel, em Cascavel.

Um das especialidades de queijo produzida no âmbito do projeto é o Passionata, que foi considerado um dos melhores queijos do mundo e o melhor da América Latina, ficando em nono lugar no World Cheese Awards 2024. A competição aconteceu em novembro do ano passado, em Portugal, e avaliou 4.786 queijos de 47 países. Esta foi a primeira vez que um queijo brasileiro alcançou esse patamar em nível internacional.

“É de uma relevância muito grande ter um queijo brasileiro, produzido no Paraná, entre os 14 melhores do mundo”, disse Ratinho Junior. “O que queremos agora, junto com o Biopark, é fazer com que a produção de queijos finos, que tem um alto valor agregado, possa ser replicada aos produtores rurais que já têm uma

produção queijeira. Isso ajuda a desenvolver o Estado, amplia a indústria de transformação de alimentos e leva uma renda maior ao agricultor”.

O projeto do Biopark existe há cinco anos e é realizado em parceria com o Biopark Educação, o Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná (IDR-Paraná), Sebrae/PR e Sistema Faep/Senar. Ele foi criado com a intenção de melhorar o valor agregado do leite para pequenos e médios produtores. Atualmente, 23 pequenos e médios produtores de leite fazem parte do projeto no Oeste do Estado, produzindo 26 especialidades de queijos finos.

Agora, em parceria com a Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços, a ideia é expandir essa iniciativa a outros produtores de queijos do Estado, segundo maior polo leiteiro do País.

“Estamos agora com uma parceria com o Governo do Estado em que estamos cedendo 20 cursos, ao longo de dois anos, para turmas de produtores paranaenses. Os queijeiros selecionados virão até o parque tecnológico para fazer esse treinamento conosco”, explicou Kennedy Bortoli, pesquisador de queijos do Biopark.

Escola Parceira

ENSINO MÉDIO
COM MATERIAL
DIDÁTICO HÍBRIDO

MATRÍCULAS ABERTAS
44 3522.4793

Av. Brasília, 1133
Jardim Lindóia, Goioerê/PR



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ
Rua Otto Macedo, nº 629, CEP 83230-000 – Moreira Sales-PR
CNPJ nº 76.217.025/0001-03 – Fone (41) 3532-8100 – Fax (41) 3532-8121
www.moreirasales.pr.gov.br
e-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 071/2025
Data: 12 de fevereiro de 2025

Súmula: Altera a Lei Complementar nº 007, de 13 de junho de 2013, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Fica criada na estrutura administrativa do Município de Moreira Sales, regulamentada pela Lei Complementar nº 007, de 13 de junho de 2013, a “Secretaria Municipal de Esporte e Lazer”, com as devidas atribuições, cargos, vagas e vencimentos, conforme constante do Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 2º. Ficam extintos na estrutura administrativa do Município de Moreira Sales, regulamentada pela Lei Complementar nº 007, de 13 de junho de 2013, o “Departamento de Esporte Amador”, a “Divisão de Recreação e Lazer” e a “Divisão de Esportes Coletivos e Individuais”, bem como os cargos que compõem tais departamentos/divisões.

Art. 3º. A “Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura” passa a ser denominada “Secretaria Municipal de Educação e Cultura”.

Art. 4º. Fica criado na estrutura administrativa do Município de Moreira Sales, regulamentada pela Lei Complementar nº 007, de 13 de junho de 2013, o “Departamento de Fiscalização”, integrante da “Secretaria Municipal de Finanças” com as devidas atribuições, cargos, vagas e vencimentos, conforme constante do Anexo II desta Lei Complementar.

Art. 5º. Ficam alteradas na estrutura administrativa do Município de Moreira Sales, regulamentada pela Lei Complementar nº 007, de 13 de junho de 2013, as nomenclaturas dos cargos em comissão e funções gratificadas listados no Anexo III desta Lei Complementar.

Art. 6º. Ficam alteradas na estrutura administrativa do Município de Moreira Sales, regulamentada pela Lei Complementar nº 007, de 13 de junho de 2013, as remunerações dos cargos em comissão e funções gratificadas listados no Anexo IV desta Lei Complementar.

Art. 7º. A Lei Complementar nº 007, de 13 de junho de 2013, passa a vigorar com as alterações constantes desta Lei Complementar.

Art. 8º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES-PARANÁ, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

LUIZ ANTONIO VOLPATO
Prefeito Municipal

ANEXO I

ESTRUTURA, ATRIBUIÇÕES, CARGOS, VAGAS E VENCIMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

ESTRUTURA

11. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
11.1. DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER/FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
11.1.1. DIVISÃO DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER
11.2. DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS ESPORTIVOS
11.2.1. DIVISÃO DE ESPORTES COLETIVOS E INDIVIDUAIS

QUADRO DE CARGOS, VAGAS E VENCIMENTOS

UNIDADE ADMINISTRATIVA	CARGO	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Secretário Municipal de Esporte e Lazer	01	Subsidio
Departamento de Esporte e Lazer	Diretor do Departamento de Esporte e Lazer	01	CC 06
Divisão de Esporte, Recreação e Lazer	Chefe da Divisão de Esporte, Recreação e Lazer	01	FG 05
Departamento de Programas e Projetos Esportivos	Diretor do Departamento de Programas e Projetos Esportivos	01	CC 07
Divisão de Esportes Coletivos e Individuais	Chefe da Divisão de Esportes Coletivos e Individuais	01	FG 08

ATRIBUIÇÕES

COMPETÊNCIAS DA SECRETARIA

- Formular e executar a política esportiva do Município, em suas diferentes modalidades e classes;
- Promover a representatividade do Município em eventos desportivos estaduais, nacionais e internacionais;
- Realizar e desenvolver eventos esportivos e paradesportivos em suas diferentes modalidades;
- Sediar eventos esportivos;
- Promover o lazer a toda sociedade;
- Realizar atividades socioculturais de lazer e recreação, mediante a utilização dos espaços disponíveis;
- Proporcionar a integração e o conagraamento, às diferentes faixas etárias, através de atividades esportivas e recreativas e paradesportiva;
- Incentivar através de ações, o esporte como pressuposto de saúde e qualidade de vida às diferentes faixas etárias e portadores de necessidades especiais;
- Implantar projeto para avaliação e orientação de atletas amadores do Município e praticantes de atividades físicas nos programas desenvolvidos pela secretaria;
- Conservar os espaços esportivos pertencentes ao Município;
- Manter e adequar a infraestrutura dos locais para a realização de atividades esportivas e de lazer e demais serviços prestados à comunidade, no âmbito da secretaria;
- Intermediar convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação técnica e/ou financeira ou instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União, Estados e outros Municípios;
- Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;
- Apoiar a modernização e ampliação de instalações destinadas a práticas esportivas, recreativas e de lazer;
- Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações.

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

É o órgão responsável pelas atividades relativas ao Esporte e Lazer, recreação e paradesporto no Município; as instalações e manutenção de Praças e demais locais esportivos; execução da política pública Municipal de Esporte; estimular e dar assistência ao desenvolvimento do esporte, com atribuições de incrementar, amparar e difundir as práticas desportivas e paradesportivas, bem como promover competições, cursos, congressos e reuniões de caráter esportivo e recreativo visando o interesse do Município.

TAREFAS TÍPICAS

- Planejamento, coordenação, supervisão, promoção, desenvolvimento, divulgação de atividades e iniciativas desportivas e paradesportivas;
- Articulação com outros órgãos municipais, com demais níveis do Governo e com entidades da iniciativa privada para a programação de atividades com alunos e atletas;
- Coordenar as atividades desportivas e paradesportivas no Município, em diversas modalidades;
- Incentivar a participação da comunidade na prática de esportes e atividades para o desenvolvimento físico e melhorar a qualidade de vida;
- Organizar e coordenar competições e eventos esportivos no Município, com a participação de escolas, clubes de serviços e demais órgãos da comunidade;
- Propor parcerias do Município com empresas e entidades para apoio financeiro aos atletas, bem como apoio logístico ao desenvolvimento do esporte amador no Município;
- Apoiar e incentivar a participação de atletas da cidade em competição regional, estadual e Internacional.

ATRIBUIÇÕES DO SECRETÁRIO MUNICIPAL, DIRETORES DE DEPARTAMENTO, CHEFES DE DIVISÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
CARGO	ATRIBUIÇÕES
Secretário Municipal de Esporte e Lazer	- Administrar a Secretaria em estreita observância às disposições legais e normativas da Administração Pública e, quando aplicáveis, as da legislação



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ
Rua Otto Macedo, nº 629, CEP 83230-000 – Moreira Sales-PR
CNPJ nº 76.217.025/0001-03 – Fone (41) 3532-8100 – Fax (41) 3532-8121
www.moreirasales.pr.gov.br
e-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 071/2025
Data: 12 de fevereiro de 2025

Súmula: Altera a Lei Complementar nº 007, de 13 de junho de 2013, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Fica criada na estrutura administrativa do Município de Moreira Sales, regulamentada pela Lei Complementar nº 007, de 13 de junho de 2013, a “Secretaria Municipal de Esporte e Lazer”, com as devidas atribuições, cargos, vagas e vencimentos, conforme constante do Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 2º. Ficam extintos na estrutura administrativa do Município de Moreira Sales, regulamentada pela Lei Complementar nº 007, de 13 de junho de 2013, o “Departamento de Esporte Amador”, a “Divisão de Recreação e Lazer” e a “Divisão de Esportes Coletivos e Individuais”, bem como os cargos que compõem tais departamentos/divisões.

Art. 3º. A “Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura” passa a ser denominada “Secretaria Municipal de Educação e Cultura”.

Art. 4º. Fica criado na estrutura administrativa do Município de Moreira Sales, regulamentada pela Lei Complementar nº 007, de 13 de junho de 2013, o “Departamento de Fiscalização”, integrante da “Secretaria Municipal de Finanças” com as devidas atribuições, cargos, vagas e vencimentos, conforme constante do Anexo II desta Lei Complementar.

Art. 5º. Ficam alteradas na estrutura administrativa do Município de Moreira Sales, regulamentada pela Lei Complementar nº 007, de 13 de junho de 2013, as nomenclaturas dos cargos em comissão e funções gratificadas listados no Anexo III desta Lei Complementar.

Art. 6º. Ficam alteradas na estrutura administrativa do Município de Moreira Sales, regulamentada pela Lei Complementar nº 007, de 13 de junho de 2013, as remunerações dos cargos em comissão e funções gratificadas listados no Anexo IV desta Lei Complementar.

Art. 7º. A Lei Complementar nº 007, de 13 de junho de 2013, passa a vigorar com as alterações constantes desta Lei Complementar.

Art. 8º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES-PARANÁ, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

LUIZ ANTONIO VOLPATO
Prefeito Municipal

ANEXO I

ESTRUTURA, ATRIBUIÇÕES, CARGOS, VAGAS E VENCIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

ESTRUTURA

2. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
2.4. DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
2.4.1. DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

QUADRO DE CARGOS, VAGAS E VENCIMENTOS

UNIDADE ADMINISTRATIVA	CARGO	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO
Departamento de Fiscalização	Diretor do Departamento de Fiscalização	01	CC 06
Divisão de Fiscalização de Posturas Municipais	Chefe da Divisão de Fiscalização de Posturas Municipais	01	FG 08

ATRIBUIÇÕES DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO E DO CHEFE DE DIVISÃO

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Diretor do Departamento de Fiscalização	- Gerir e coordenar os programas de fiscalização; - Supervisionar, orientar e controlar as atividades de gestão do cadastro fiscal; - Avaliar os resultados alcançados por seu Departamento; - Efetuar outras atividades afins no âmbito de sua competência.

Chefe da Divisão de Posturas Municipais

- Coordenar as atividades de fiscalização quanto ao uso do espaço público; ao comércio ambulante; à instalação de placas; à realização de obras; ao funcionamento de estabelecimentos comerciais e industriais; ao licenciamento previsto na legislação municipal; às propagandas, placas e anúncios nas áreas públicas;
- Coordenar sistema de “ouvidoria municipal”, com fins de promover o recebimento de denúncias dos munícipes quanto ao descumprimento de posturas municipais;
- Promover a conscientização e orientação da população sobre as normas vigentes;
- Aplicar multas e emitir notificações em caso de irregularidades.



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ
Rua Otto Macedo, nº 629, CEP 83230-000 – Moreira Sales-PR
CNPJ nº 76.217.025/0001-03 – Fone (41) 3532-8100 – Fax (41) 3532-8121
www.moreirasales.pr.gov.br
e-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

ANEXO IV

RELAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS COM REMUNERAÇÕES ALTERADAS

NOMENCLATURA	REMUNERAÇÃO ATUAL	NOVA REMUNERAÇÃO
Departamento de Administração e Recursos Humanos	CC 03	CC 06
Chefe da Divisão de Empenho	FG 06	FG 07
Chefe da Divisão de Planejamento	FG 06	FG 05
Chefe da Divisão de Pagamentos, Controle e Conciliações	FG 05	FG 06
Chefe da Divisão de Cadastro e Protocolo	FG 06	FG 07
Chefe da Divisão de Conservação de Estradas	FG 03	FG 06
Chefe da Divisão de Iluminação Pública	FG 06	FG 05
Chefe da Divisão de Segurança Geral	FG 05	FG 06
Chefe de Divisão de Promoções e Eventos	FG 04	FG 08
Chefe da Divisão de Apoio às Unidades Básicas de Saúde	FG 04	FG 07
Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária e Epidemiológica	FG 05	FG 06
Chefe da Divisão de Controle de Endemias		
Chefe da Divisão de Habitação	FG 05	FG 07
Chefe da Divisão de Planejamento Familiar	FG 05	FG 07
Diretor do Departamento de Apoio ao Idoso	CC 10	CC 08

LEI Nº 888/2025
Data: 12 de fevereiro de 2025

Súmula: Altera a Lei Municipal nº 807, de 31 de maio de 2022, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Ficam alterados os arts. 1º e 2º da Lei Municipal nº 807, de 31 de maio de 2022, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Os veículos automotores próprios oficiais ou recebidos mediante convênio, cessão de uso ou outro ajuste no Município de Moreira Sales/PR, e ainda, os destinados à prestação dos serviços públicos junto aos órgãos e departamentos da administração municipal direta e indireta serão obrigatoriamente identificados na forma desta Lei.
Parágrafo Único: Excetua-se da regra estabelecida no caput o veículo oficial vinculado ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo, de acordo com designação a ser realizada mediante Decreto.”

“Art. 2º. (...)

§ 1º. O uso dos veículos da frota municipal é restrito ao serviço público, vedada sua utilização em benefício particular ou de terceiros, bem como a participação em eventos que não sejam do interesse do Município, salvo em caso de representação do Poder Executivo Municipal.

§ 2º. O Poder Executivo Municipal regulamentará, mediante Decreto, a responsabilidade por infrações e acidentes de trânsito, a forma de controle pelo usuário do veículo, bem como as formas de denúncia e apurações por eventual utilização irregular de veículos da frota municipal.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES-PARANÁ, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

LUIZ ANTONIO VOLPATO
Prefeito Municipal

LEI Nº 886/2025
Data: 12 de fevereiro de 2025.

EMENTA: Fixa percentual de desconto para pagamento de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU em cota única, e dá outras providências:

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica fixado, no âmbito do Município de Moreira Sales, o percentual de 15% (quinze por cento) de desconto para pagamento à vista (cota única) do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU.

Parágrafo Único. Fica concedido o mesmo desconto previsto no caput para as taxas que compõem o “Carnê de IPTU”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES-PARANÁ, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

LUIZ ANTONIO VOLPATO
Prefeito Municipal

LEI Nº 887/2025
Data: 12 de fevereiro de 2025.

EMENTA: Altera a Lei nº 193, de 05 de junho de 2003, e dá outras providências:

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei Municipal nº 193, de 05 de junho de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica fixada em R\$ 8.157,41 (oito mil, cento e cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos) a obrigação de pequeno valor a que se refere o art. 100, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES-PARANÁ, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

LUIZ ANTONIO VOLPATO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ
Rua Otto Macedo, nº 629, CEP 87370-000 – Moreira Sales-PR
CNPJ nº 76.217.025/0001-03 – Fone: (44) 3332-8100 – Fax: (44) 3332-8121
www.moreirasales.pr.gov.br
e-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

LEI Nº 885/2025
Data: 12 de fevereiro de 2025

Súmula: Dispõe sobre a concessão de benefícios para pagamento de débitos fiscais em atraso, estabelece normas para sua arrecadação extrajudicial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Os créditos de natureza tributária inscritos em dívida ativa, constituídos até 31 de dezembro de 2024 e que se encontram em fase de cobrança administrativa ou judicial, poderão ser pagos de acordo com os seguintes critérios e benefícios:

I – se pagos a vista, conceder desconto de 80% (oitenta por cento) na multa e de 80% (oitenta e por cento) nos juros devidos;

II – se pagos parcelados, em até 06 (seis) prestações mensais e sucessivas: com desconto de 70% (setenta por cento) na multa e de 70% (setenta por cento) nos juros devidos;

III – se pagos parcelados, em até 12 (doze) prestações mensais e sucessivas: com desconto de 50% (cinquenta por cento) na multa e de 50% (cinquenta por cento) nos juros devidos;

IV – se pagos parcelados, em até 24 (vinte e quatro) prestações mensais e sucessivas: com desconto de 40% (quarenta por cento) na multa e de 40% (quarenta por cento) nos juros devidos;

***** GAZETA REGIONAL DE MOREIRA SALES *****

V – se pagos parcelados, em até 48 (quarenta e oito) prestações mensais e sucessivas: sem qualquer desconto na multa e nos juros devidos;

VI – O valor das parcelas não poderá ser inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Art. 2º. Para fins de pagamento dos débitos fiscais na forma do artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo, por intermédio do Departamento de Tributação, autorizado a emitir boletos de arrecadação bancária em nome dos contribuintes em débito.

Art. 3º. O benefício fiscal previsto no inciso I do artigo 1º independe da formalização de requerimento por parte do contribuinte, considerando-se automaticamente concedido a partir da data de publicação desta Lei.

Parágrafo Único. A cobrança do débito fiscal assim reduzido se dará por iniciativa do Poder Executivo, na forma do artigo segundo desta Lei, onde o contribuinte será notificado para efetuar o pagamento à vista, sendo-lhe facultado ingressar com pedido de parcelamento do débito.

Art. 4º. O contribuinte que optar pelo pagamento à vista terá de efetuá-lo, impreritavelmente, até o dia 12/12/2025.

§ 1º. O contribuinte que optar pelo parcelamento previsto nos incisos II, III, IV e V do artigo 1º desta Lei, deverá requerer impreritavelmente até 12/12/2025.

§ 2º. Os requerimentos de parcelamento administrativo dos débitos fiscais, abrangendo aqueles reclamados em qualquer fase de tramitação administrativa ou judicial, deverão ser protocolados junto ao Departamento de Tributação, no prazo referido no caput, com a indicação do número de parcelas desejadas.

§ 3º. A apresentação do requerimento de parcelamento importa na confissão da dívida e não implica obrigatoriedade do seu deferimento.

§ 4º. O Chefe do Poder Executivo poderá delegar competência ao Secretário da Fazenda/Finanças e ao Procurador do Município, cada um em sua área de atuação,

e-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

para deferir o requerimento de parcelamento apresentado pelo contribuinte.

§ 5º. O deferimento do pedido de parcelamento, que corresponderá à formalização do acordo com o contribuinte, deverá estar devidamente fundamentado pela autoridade que o deferiu.

Art. 5º. Os parcelamentos de que trata os incisos II, III, IV e V do artigo primeiro da presente Lei serão rescindidos quando:

I – verificada a inadimplência de três parcelas mensais consecutivas ou alternadas;

II – constatada a manutenção de discussão administrativa ou judicial, provocada pelo sujeito passivo, relativo aos créditos tributários incluídos no Parcelamento do Débito;

III – decretada a falência ou insolvência do sujeito passivo.

§ 1º. A rescisão descrita no inciso I deste artigo ocorrerá no trigésimo dia após o vencimento da terceira parcela inadimplida.

§ 2º. A rescisão referida no caput deste artigo implicará a remessa do débito para inscrição em dívida ativa ou prosseguimento da execução, conforme o caso.

§ 3º. A rescisão do parcelamento independerá de notificação prévia e implicará exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado e ainda não pago, com o restabelecimento proporcional dos juros, multas e correção monetária.

Art. 6º. A fruição dos benefícios contemplados por esta lei não confere direito a restituição ou compensação de importância já paga, a qualquer título.

Art. 7º. Fica vedado a concessão dos benefícios previstos nesta Lei para débitos já contemplados por benefícios da mesma natureza, previstos em Leis anteriores.

Art. 8º. O Poder Executivo deverá baixar os atos regulamentares que se fizerem necessários a implementação desta Lei.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moreira Sales-PR, 12 de fevereiro de 2025.

LUIZ ANTONIO VOLPATO
Prefeito

Janeiro é marcado por expressivos índices nas integrações da Copacol

Pioneira no sistema de integração com os cooperados, a Copacol gera oportunidades no campo e na cidade para milhares de pessoas por meio das atividades de: Aves, Suínos, Leite e Peixes, com destaque para a avicultura. Nesse setor a Copacol fechou o ano de 2024 com excelentes índices zootécnicos e abriu 2025 com surpreendentes resultados que comprovam a eficiência do produtor na atividade e o pioneirismo da Cooperativa na cadeia produtiva.

Confira os números obtidos pelos cooperados no mês de janeiro.

AVICULTURA

A avicultura é a atividade com maior participação no faturamento bruto da Copacol, correspondendo com 52,2% do montante. Se 2024 foi de expressivos resultados no campo, 2025 já começa com excelentes índices zootécnicos. Neste critério de avaliação, os melhores de janeiro foram os produtores: Valmir Antônio Dalmagro, de Cafelândia, com 522 pontos de IEP (índice de Eficiência Produtiva). A segunda maior pontuação foi para o produtor de Goioerê, Gustavo Kkliemann Scarpari, com 516 pontos e na terceira posição, o cooperado Reinaldo Dalmagro, de Cafelândia, com 513 pontos. A média geral do mês entre todos os produtores que entregaram frangos à Cooperativa fechou com expressivos 422 pontos. Números que representam a evolução da Cooperativa e dos cooperados na cadeia avícola.

Outro indicador é a conversão alimentar. Nesse critério os destaques foram a cooperativa Alanis dos Santos, de Cafelândia, com 1,428 Kg, Odair Pinto Pereira, de Jesuítas, com 1,430 Kg, e Domingos Augusto Deliberaes, de Formosa do Oeste, com 1,435 Kg. A média geral

do mês ficou em 1,648 Kg. Em crescimento diário das aves os melhores índices foram obtidos pelos avicultores: Jose Narci Seimetz, do município de Cascavel, com 83,64 gramas, Isaac Bontempo, de Corbélia, com 83,44 g, e Adelir João Dalmagro, de Cafelândia, com 83,29 g. A média geral do mês ficou 74,61 g.

Para Valmir Antônio Dalmagro, de Cafelândia, dono do maior IEP de janeiro, mais que obter expressivo resultado, é manter a média produtiva que com muito trabalho e dedicação buscou ao longo dos mais de 30 anos em que atua na atividade. “A gente sabe que é difícil obter um IEP como esse, porém, mais difícil ainda, é manter uma boa média. É isso que nós buscamos no dia a dia. Quero destacar o trabalho do meu parceiro, o granjeiro Laureci, que se dedicou, trabalhou com muito amor e os resultados vieram, e a assistência técnica que sempre está presente dando as corretas orientações”, destaca o cooperado, que tem na avicultura a sua maior fonte de renda.

Ele reforça também o melhoramento genético e a qualidade da ração. “A gente vem observando ao longo dos anos, acompanhando sempre nas reuniões da avicultura e nos treinamentos, um grande avanço no melhoramento genético e, com isso, temos que aperfeiçoar também nossas estruturas e a mão de obra. A nossa ração também melhorou muito, está chegando com mais proteínas e vitaminas. Tudo isso vem ao encontro de resultados que estamos colhendo em nossas propriedades”, enfatiza o avicultor, que aloja 68 mil aves a cada lote.

SUINOCULTURA

Na suinocultura da Copacol, da qual toda

produção dos cooperados é processada pela Central Frimesa, os produtores que se destacaram em janeiro com as melhores pontuações foram: Flávia Maria Ruchinek, de Cafelândia, com 643 pontos; Izolde Roecker, de Nova Aurora, com 639; Eduardo Simão Herdt, de Cafelândia, com 638; Paulo Rodrigues Bessani, de Nova Aurora, com 630; e Marcos Alessandro da Silva, de Corbélia, com 624.

Com relação a conversão alimentar dos suínos, os destaques foram: Paulo Osvani Piekarczyk, de Jesuítas, com 2,053 Kg; Marcos Alessandro da Silva, de Corbélia, com 2,082 Kg; Antônio Celso de Araujo, de Nova Aurora, com 2,103 Kg; Edinaldo Augusto Barbosa, de Tupãssi, com 2,107 Kg; e Claudio Piekarczyk, de Jesuítas, com 2,122 Kg.

Em crescimento diário, os melhores resultados foram obtidos pelos suinocultores: Geovane Marques Uliano, de Nova Aurora, com 1.148Kg; Flávia Maria Ruchinek, de Cafelândia, com 1.143 Kg, Paulo Rodrigues Bessani, de Nova Aurora, com 1.131 Kg; Celso Luiz Pessotto, de Toledo, com 1.124 Kg e Eduardo Simão Herdt, de Cafelândia, com 1.115 Kg.

PISCICULTURA

Na atividade de piscicultura, os melhores resultados de janeiro foram obtidos pelos cooperados: Evandro Emerson de Oliveira, do município de Cascavel, que se destacou na primeira colocação com uma conversão alimentar dos peixes de 1.32 Kg. Em segundo, o cooperado Eliezer Roque Filho, de Jesuítas, com 1.34 Kg, e em terceiro o cooperado Leocir Casaroto, de Braganey, com 1.35 Kg.

Já os melhores índices de crescimento diário das

tilápias foram obtidos pelos produtores: Ilmo José Braun, de Tupãssi, com 3,17 gramas; Lindemar Cassol, de Cafelândia, com 3,10 g; e Valmor Grigio, de Cafelândia, com 3,03 g.

Em rendimento de filé, os melhores índices do mês foram para os piscicultores: Ilmo José Braun, de Tupãssi, com 38,28%; Paulo Sergio Chemicz, de Quatro Pontes, 38,24%; e Eliezer Roque Filho, de Jesuítas, com 38,02%.

BOVINOCULTURA DE LEITE

Na bovinocultura de leite da Copacol, o ano começou com bons resultados para os cooperados: Anderson Hubner, de Nova Aurora, com uma produção de 87.193 litros, enquanto que a produtividade média por vaca foi de 36,06 litros. Na sequência aparece na segunda posição o cooperado, Armino Zuck, de Cafelândia, com uma produção de 83.674 litros e uma média produtiva por cabeça de 33,96 litros. Devair Costa, de Formosa do Oeste, obteve uma produção de 60.967 litros, médica por vaca de 33,42 litros.

Márcio Rodrigo Gambetta, de Nova Aurora, alcançou uma produção de 47.683 litros, por vaca 31,79 litros. Outro produtor que se destacou no mês é o cooperado Dealmar Eckstein, de Cafelândia, com uma produção de 76.054 litros, média por animal de 30,87 litros. O cooperado de Formosa do Oeste, Adelson Bonfim, se destacou com uma produção de 83.565 litros e média por vaca 29,34 litros. E fechando o ranking dos melhores do mês, o produtor Flávio Tozzo, de Cafelândia, teve um volume de 70.176 litros e média produtiva por vaca de 27,07 litros.



Município de Moreira Sales
Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR – CEP: 87370-000
CGC N.º 76.217.025/0001-03 – Fone: (044) 3332-8100 – Fax: (044) 3332-8121
E-mail: pmms@visuonet.com.br
www.moreirasales.pr.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº. 340/2025

Objeto: Audiência Pública para apresentação do Relatório de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do 3º QUADRIMESTRE de 2024 do Município de MOREIRA SALES, Paraná.

O Poder Executivo do Município de Moreira Sales, Paraná, com fundamento no § 4º do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, torna público que fará realizar no dia 27 DE FEVEREIRO DE 2025, com início às 10:00 horas, no recinto da Câmara Municipal de Moreira Sales, a AUDIÊNCIA PÚBLICA, estendida a toda população, com fim de apresentar os relatórios de avaliação do cumprimento das Metas Fiscais, referente ao período do 3º quadrimestre de 2024.

Os objetivos da audiência são:

- Revelar o desempenho econômico-financeiro do Município de Moreira Sales, com base na realização das receitas e despesas, apresentação dos limites de gastos constitucionalmente exigidos, variação do patrimônio e do estoque da dívida pública, e outros indicadores da ação da Administração Pública local, em especial da Ação Social e também do Fundo de Previdência Municipal.

- Revelar o desempenho das atividades do Departamento Municipal de Saúde, com base na realização das receitas e despesas, apresentação dos limites de gastos constitucionalmente exigidos, e outros indicadores da ação da Administração Pública local.

Moreira Sales, 12 de Fevereiro de 2025.

LUIZ ANTONIO VOLPATO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 082/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a manutenção de Servidores Comissionados e Agentes Políticos para os cargos previstos na Lei Complementar Municipal nº 150/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, senhor EIDES GUEDES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE.

Art. 1º Nomeia a senhora PATRICIA ALVES MERCIAL DOS REIS, portadora do CPF sob nº 086.553.789-23 e RG: 125716938 em cargo em comissão de SECRETARIO (A) DE OBRAS E PLANEJAMENTO, simbologia da remuneração SS conf. Art. 77-B Lei Complementar Municipal nº 150/2025 a partir de 11 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Janiópolis – Paraná, em 11 de fevereiro de 2025.

EIDES GUEDES
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CONVITE

O Prefeito Municipal convida a toda a comunidade, para participar da Audiência Pública que será realizada no dia 12 de fevereiro, a partir das 19:00 horas na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Janiópolis/Pr., para avaliação do cumprimento das Metas Fiscais, relativamente ao Terceiro Quadrimestre do ano de 2024.

Janiópolis, 12 de fevereiro de 2025.

EIDES GUEDES

Prefeito Municipal

AUTO DE INFRAÇÃO 006/25

O MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS – PR, CNPJ nº 76.402.882/0001-83, com endereço na Rua Rui Barbosa, nº 286, centro, nesta cidade, vem por meio deste lavrar auto de infração ao imóvel (terreno) com cadastro imobiliário em nome de Josias P de Oliveira, Município de Janiópolis.

INFRAÇÃO: não cumprimento da notificação 036/25, que determina a efetuar serviço de limpeza nos terrenos bem como carpir ou roçar...

Constatamos no dia 12 de fevereiro de 2025 às 08 horas e trinta minutos, infringido o Decreto 1884/18 e incorrendo penalidades capituladas no art 3º do decreto 1884/18, por mim constatada

Valor da multa R\$ 468,60 (quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos), em conformidade com o artigo 1 § 4 após o lançamento de três multas consecutivas a prefeitura executara o serviço cobrando 10 % do valor da multa segundo art. 209 lei 277/09 e segundo art. 3º parágrafo § 2 a multa será lançada como débito em dívida ativa.

Janiópolis – PR, 12 de fevereiro de 2025.

DATA DA PUBLICAÇÃO

11 / 02 / 2025

EDIÇÃO Nº 4266

Valdinei da Silva Moreira

Fiscal da Prefeitura Municipal de Janiópolis

Designado pela portaria 068/18

AUTO DE INFRAÇÃO 007/25

O MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS – PR, CNPJ nº 76.402.882/0001-83, com endereço na Rua Rui Barbosa, nº 286, centro, nesta cidade, vem por meio deste lavrar auto de infração ao imóvel (terreno) com cadastro imobiliário em nome de José M de Oliveira, Município de Janiópolis.

INFRAÇÃO: não cumprimento da notificação 035/25, que determina a efetuar serviço de limpeza nos terrenos bem como carpir ou roçar...

Constatamos no dia 12 de fevereiro de 2025 às 08 horas e vinte minutos, infringido o Decreto 1884/18 e incorrendo penalidades capituladas no art 3º do decreto 1884/18, por mim constatada

Valor da multa R\$ 468,60 (quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos), em conformidade com o artigo 1 § 4 após o lançamento de três multas consecutivas a prefeitura executara o serviço cobrando 10 % do valor da multa segundo art. 209 lei 277/09 e segundo art. 3º parágrafo § 2 a multa será lançada como débito em dívida ativa.

Janiópolis – PR, 12 de fevereiro de 2025.

DATA DA PUBLICAÇÃO

11 / 02 / 2025

EDIÇÃO Nº 4266

Valdinei da Silva Moreira

Fiscal da Prefeitura Municipal de Janiópolis

Designado pela portaria 068/18

NOTIFICAÇÃO 055/25

O MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS – PR, CNPJ nº 76.402.882/0001-83, com endereço na Rua Rui Barbosa, nº 286, centro, nesta cidade, notifica Vossa Senhoria responsável pelo imóvel em nome de Madalena J Pedro para que efetue serviço de limpeza no terreno, bem como carpi ou roçar matos localizado no Jardim Pinhalzinho QUADRA 39 LT 29 LT 8 num prazo de 5 dias a contar dessa notificação.

A Lei Municipal 277/2009 e o decreto 1884/18 determina que todos donos de terrenos mantenham limpos livres de matos e demais lixos salientamos que o não cumprimento dessa notificação será lavrado auto de infração e multa

Janiópolis – PR, 12 de fevereiro de 2025.

Assinatura do proprietário ou responsável

Data da Publicação / /

Valdinei da Silva Moreira

Fiscal da Prefeitura Municipal de Janiópolis

Designado pela portaria nº 068/18



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE MOREIRA SALES

CNPJ: 28909286/0001-94

Rua Maria Ferreira de Cruz, nº 500 Moreira Sales, Pr. CEP: 87370-030

Fone: (044) 3532-3444 – Fone Fax: (044) 3532-3444

E-mail: acasosidoso@guilhermepr.br



RESOLUÇÃO 085/2025

SUMULA – Aprova o Plano Municipal dos Direitos da pessoa Idosa – quadriênio 2025/2028;

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – C.M.D.I., no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 416/2009, de 14/05/2009, e;

Considerando a deliberação da plenária realizada em cinco de Fevereiro de 2025 (05/02/2025);

Considerando o disposto no inciso III do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;

RESOLVE:

(Art. 1º) – Aprovar o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – quadriênio 2025/2028;

Sala de reunião do CRAS- Centro de Referência de Assistência Social em 05 de Fevereiro de 2025.

Aline Aparecida Santos da Silva

Vice Presidente do C.M.D.I. - Conselho Municipal Dos Direitos do Idoso



MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019/2025
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

O Senhor EIDES GUEDES, Prefeito Municipal de Janiópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Edital de Concurso Público Nº 001/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Convoca o Candidato aprovado no Concurso Público Nº 001/2023, para se apresentar até dia 17 de fevereiro de 2025, na Diretoria de Gestão de Pessoas e Recursos Humanos desta

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Classificação	Candidatos
16º	JEFFERSON DA SILVA RIBEIRO DA SILVA RIBEIRO

Art. 2º - O candidato nomeado deverá assinar o contrato de trabalho no dia 18 fevereiro de 2025, na Prefeitura Municipal de Janiópolis no setor de Recursos Humanos.

Art. 3º- O candidato convocado que não comparecer dentro do prazo estabelecido no edital de convocação, perderá sua vaga, na forma da Lei.

Art. 4º - Publique-se

Janiópolis, 11 de fevereiro de 2025

EIDES GUEDES

GUEDES:413665

06987

EIDES GUEDES

Prefeito Municipal

NOTIFICAÇÃO 056/25

O MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS – PR, CNPJ nº 76.402.882/0001-83, com endereço na Rua Rui Barbosa, nº 286, centro, nesta cidade, notifica Vossa Senhoria responsável pelo imóvel em nome de Josias P da Silva para que efetue serviço de limpeza no terreno, bem como carpi ou roçar matos localizado no Jardim Pinhalzinho QUADRA 39 LT 1-B num prazo de 5 dias a contar dessa notificação.

A Lei Municipal 277/2009 e o decreto 1884/18 determina que todos donos de terrenos mantenham limpos livres de matos e demais lixos salientamos que o não cumprimento dessa notificação será lavrado auto de infração e multa

Janiópolis – PR, 12 de fevereiro de 2025.

Assinatura do proprietário ou responsável

Data da Publicação / /

Valdinei da Silva Moreira

Fiscal da Prefeitura Municipal de Janiópolis

Designado pela portaria nº 068/18

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/2025
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

O Senhor EIDES GUEDES, Prefeito Municipal de Janiópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Edital de Concurso Público Nº 001/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Convoca a Candidata aprovado no Concurso Público Nº 001/2023, para se apresentar até dia 17 de fevereiro de 2025, na Diretoria de Gestão de Pessoas e Recursos Humanos desta

SERVIÇOS GERAIS (SEDE)

Classificação	Candidatos
23º	WAGNER RODRIGUES DOS SANTOS SILVA

Art. 2º - O candidato nomeado deverá assinar o contrato de trabalho no dia 18 de fevereiro de 2025, na Prefeitura Municipal de Janiópolis no setor de Recursos Humanos.

Art. 3º- O candidato convocado que não comparecer dentro do prazo estabelecido no edital de convocação, perderá sua vaga, na forma da Lei.

Art. 4º - Publique-se

Janiópolis, 11 de fevereiro de 2025

EIDES GUEDES

GUEDES:4136

6506987

EIDES GUEDES

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 079/2025

SUMULA: Revoga Portaria e Concede Gratificação de acordo com o Art. 13 da lei 15/90 símbolos FG 03.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, senhor EIDES GUEDES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º - Revoga portaria nº 300/2024 e concede gratificação ao Servidor ALEXANDRE CARDOSO DA ROCHA, matrícula nº 38, portador do CPF nº 365.263.148-96 e RG nº 46.811.011-2, SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO de acordo com o Art. 13 da lei 15/90 símbolos FG 03 na ordem de 100,00% sobre o vencimento básico por Responsável técnico por função que exija notória especialização, a partir do dia 11 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se

Janiópolis - Pr, em 11 de fevereiro de 2025.

EIDES GUEDES

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 080/2025

SUMULA: Concede Gratificação a servidor de acordo com a Lei 015/90 artº 13, FG 03 e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, senhor EIDES GUEDES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDE a Servidora DANIELA MARIA GONÇALVES, portador do RG nº 10.920.079-4, SSP/PR, CPF nº 074.742.719-40, e da matrícula nº 111465-D, ocupante do cargo de provimento efetivo de SECRETARIA ESCOLAR, gratificação na ordem de 40% sobre seu vencimento básico conforme previsto na Lei 015/90, artº 13, FG 03 com efeitos financeiros a partir do dia 01 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se

Janiópolis - Pr, em 11 de fevereiro de 2025.

EIDES GUEDES

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 081/2025

SÚMULA: Exonerar servidor Público Municipal de cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, senhor EIDES GUEDES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º Exonerar a Senhora PATRICIA ALVES MERCIAL DOS REIS – portadora do RG nº 12.571.693-8, SSP-PR e CPF nº 090.553.759-23 do cargo em Comissão de DIRETOR DE OBRAS E PLANEJAMENTO a partir do dia 11 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se

Janiópolis - PR, em 11 de fevereiro de 2025.

EIDES GUEDES

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2025

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO, REPARO E REEMBASAMENTO DE PROTESES DENTÁRIAS, CONFORME PORTARIA Nº 2.291, DE 10 DE SETEMBRO 2021, DESTINADO A ATENDER O PROGRAMA SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS/PR.

Adjudicando e Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo Menor Preço - (Nova Lei de Licitações), sob nº 005/2025, à(s) empresa(s):

Vencedores/Valor	
Nome	Valor
SOL PRÓTESE DENTÁRIA LTDA	R\$ 65.032,09

referente aos seguintes itens:

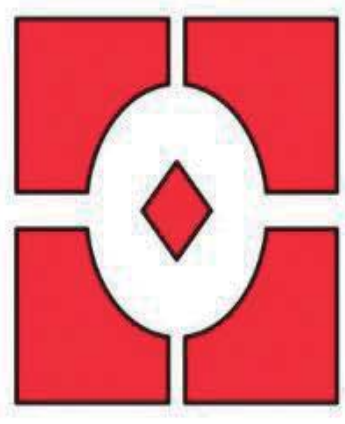
Lote 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO, REPARO E REEMBASAMENTO DE PROTESES DENTÁRIAS					
Fornecedor	Item	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
SOL PRÓTESE DENTÁRIA LTDA	1	120	UNIDADE	R\$59,00	R\$42.000,00
SOL PRÓTESE DENTÁRIA LTDA	2	120	UNIDADE	R\$175,00	R\$43.000,00
SOL PRÓTESE DENTÁRIA LTDA	3	60	SERVIÇO	R\$58,00	R\$3.480,00
SOL PRÓTESE DENTÁRIA LTDA	4	84	SERVIÇO	R\$78,00	R\$6.552,00

Objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 005/2025, visto não haver interesse dos licitantes em manifestar a apresentação de recursos.

Janiópolis/Pr, 11 de fevereiro de 2025.

EIDES GUEDES

Prefeito Municipal



SEGMAX

MONITORAMENTO DE ALARME



MONITORAMENTO

• CÂMERAS

• INTERFONE

• MOTOR DE PORTÃO

• CERCA ELÉTRICA

• ALARME MONITORADO

44 3522-2570

44 98817-1103



AV. JOSÉ GERALDO DE SOUZA, 474 - JARDIM LINDÓIA - GOIOERÊ - PR.